

# ESTUDO PRELIMINAR SOBRE A OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Bianca Maíra de Paiva Ottoni <sup>1</sup>; Vera Lúcia Lopes de Castro <sup>2</sup> & Roberto Pereira <sup>3</sup>

**Resumo** – Este trabalho teve o objetivo de propor estratégias de aperfeiçoamento do processo de emissão de outorga do direito de uso de água no Rio Grande do Norte. Para tanto, foram realizadas entrevistas com técnicos dos órgãos competentes e, em seguida, foi realizado um estudo crítico baseado no ambiente interno do modelo SWOT (FOFA). Os resultados demonstraram que embora o processo de emissão de outorga do direito de uso dos recursos hídricos apresente deficiências, ele pode ser considerado, atualmente, como hábil. Assim, buscando uma melhoria neste processo, foram propostas, neste trabalho, algumas recomendações.

**Abstract** – This study aimed to propose strategies for improving the process of issuing grants the right to use water in Rio Grande do Norte. For this, interviews were conducted with experts from relevant bodies, and then was a critical study based on the internal environment of the SWOT model (SWOT). The results showed that although the process of issuing grants the right to use water resources deficient, it can currently be considered as skilled. Thus, seeking an improvement in this process were proposed in this paper some recommendations.

**Palavras-Chave** – gestão; recursos hídricos; Outorga; Rio Grande do Norte.

---

<sup>1</sup> Curso de Especialização em Gestão Ambiental do IFRN; E-mail: biancaottoni@gmail.com.

<sup>2</sup> Geóloga e professora adjunta da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Escola de Ciências & Tecnologia. Email: vlopes61@gmail.com

<sup>3</sup> Geólogo e professor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Email: Roberto.Pereira@ifrn.edu.br.

## **INTRODUÇÃO**

O processo de gestão das águas permite o equacionamento e a resolução de problemas de escassez da água, bem como a busca do seu uso adequado, permitindo a harmonização das demandas e da oferta de água em uma unidade territorial. Neste caso, para se chegar a tal situação, são necessários instrumentos de gerenciamento. Um desses instrumentos utilizados é a outorga de direito de uso da água que é entendido como o ato administrativo (concessão ou autorização) do poder público que permite a utilização de recursos hídricos. Tem o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos de água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água pelos usuários (BRASIL, 1997).

No Rio Grande do Norte, a Política Estadual de Recursos Hídricos alia outorga do direito de uso da água à Licença de Obra Hídrica, que é dada pelo órgão gestor, quer seja para a implantação, ampliação ou alteração de projeto de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, sejam estes açudes, transposição de água bruta, barragens de regularização ou poços (RIO GRANDE DO NORTE, 1996).

Nesse sentido, o objetivo desse artigo é propor estratégias de aperfeiçoamento do processo de emissão de outorga do direito de uso de água no Rio Grande do Norte, uma vez que é um importante instrumento de gerenciamento de recursos hídricos.

## **A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Rio Grande do Norte está localizado em uma região onde a água constitui um fator decisivo para o desenvolvimento econômico e social, uma vez que possui quase 90% do seu território inserido no semi-árido.

Diante da preocupação com a conservação dos recursos hídricos estaduais e, considerando a necessidade de uma efetiva gestão dos recursos hídricos, em 01 de julho de 1996 foi sancionada a Lei Estadual nº 6.908 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos. Assim, o Rio Grande do Norte se incorporou aos Estados pioneiros em estabelecer uma política dessa natureza antecedendo, inclusive, a Lei Federal.

Para a realização deste trabalho, foram efetuadas pesquisas bibliográficas e entrevistas com técnicos dos órgãos gestores competentes, neste caso, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH) e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN). Posteriormente aos dados obtidos com as entrevistas, optou-se por realizar um estudo crítico baseado no modelo *SWOT* (FOFA).

Criada por Kenneth Andrews e Roland Christensen (Harvard Business School) e depois aplicada por um grande número de acadêmicos, a *SWOT Analysis* estuda a competitividade de uma organização e, neste caso, de uma política, um programa ou um projeto, segundo quatro variáveis: *strengths* (forças), *weaknesses* (fraquezas), *opportunities* (oportunidades) e *threats* (ameaças) (BAHIA, 1999).

A Secretaria Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte concede outorgas desde o ano de 1997, quando foi promulgado o decreto nº 13.283 que regulamenta as outorgas de água.

A Secretaria Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte concede outorgas desde o ano de 1997, quando foi promulgado o decreto nº 13.283 que regulamenta as outorgas de água. Neste decreto existe a separação entre outorga de direito de uso de água e licença de obras hidráulicas, sendo a última correspondente a licença prévia para a implantação, ampliação e alteração de projeto que demande a utilização de recursos hídricos, como por exemplo, poços e adutoras.

Ao que se refere às modalidades de outorgas concedidas pela Secretária de Recursos Hídricos, atualmente existem duas: outorga de direito de uso de água e a outorga de lançamento de efluentes; sendo a última muito inferior, em número, à primeira uma vez que o órgão gestor ainda não tem um critério definido para realizá-las.

Os principais usos outorgados pelo órgão gestor são abastecimento humano, abastecimento animal, projetos de irrigação, projetos de aquicultura (piscicultura e carcinicultura) e projetos industriais. Apresenta o maior número de outorgas o uso para projetos de irrigação e, em seguida, abastecimento humano.

Os dados do setor de outorga demonstram que até o presente momento já foram emitidas cerca de 2.144 outorgas. No entanto, este número ainda está pouco diante da demanda estadual. Muitos usuários não solicitam a outorga de uso de água ao órgão gestor, fato agravado com a ausência de fiscalização e de educação ambiental para o esclarecimento da importância desse instrumento aos usuários, visto que ele é a garantia da disponibilidade hídrica para as suas atividades.

## RESUSLTADOS E CONCLUSÕES

As entrevistas realizadas com os técnicos da SEMARH permitiram a construção da matriz de SWOT (FOFA), representada no Tabela 1.

Ressalva-se que neste estudo, apenas foi analisado o ambiente interno, ou seja, o instrumento outorga no que se refere as suas forças e suas fraquezas. Tal método é justificado porque o ambiente interno de um processo é o resultado das estratégias de atuação definidas pelos próprios membros da instituição, os quais podem modificá-lo.

**Tabela 1** – Resultado da Análise de *SWOT* para o processo de emissão de outorga de direito de uso de água pela SEMARH.

		<b>Forças</b>	<b>Ameaças</b>
<b>Ambiente</b>	<b>Interno (organização)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Legislação para o tema;</li> <li>▪ Plano e estudos sobre recursos hídricos no estado;</li> <li>▪ Maior conscientização da sociedade sobre a importância do meio ambiente;</li> <li>▪ Integração entre os procedimentos de licenciamento ambiental e outorga;</li> <li>▪ Infra-estrutura física suficiente;</li> <li>▪ Fluxo processual adequado;</li> <li>▪ Recursos financeiros para implantações de projetos;</li> <li>▪ Corpo técnico qualificado e experiente;</li> <li>▪ Multidisciplinaridade entre os técnicos;</li> <li>▪ Incentivo à capacitação dos profissionais;</li> <li>▪ Tempo de emissão de acordo com o permitido na legislação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de Recursos Hídricos desatualizado e não especializado para subsidiar as análises da outorga;</li> <li>▪ Ausência de um eficiente sistema de informação sobre recursos hídricos;</li> <li>▪ Ausência do monitoramento permanente da quantidade e qualidade das águas do Estado;</li> <li>▪ Ausência de dados que subsidiem a emissão dos pareceres;</li> <li>▪ Fiscalização incipiente;</li> <li>▪ Equipe técnica insuficiente;</li> <li>▪ Falta de equipe técnica permanente;</li> <li>▪ Equipe técnica dispersa em diferentes setores e prédios;</li> <li>▪ Equipe técnica com acúmulo de funções;</li> <li>▪ Equipamentos arcaicos;</li> <li>▪ Burocracia de alguns setores;</li> <li>▪ Ausência de carro exclusivo para o setor.</li> </ul>

Após estruturar a matriz *SWOT* através das informações disponíveis, percebeu-se que o processo de emissão de outorga pela SEMARH, apresenta sérias deficiências. Nesse sentido, a análise dos dados e informações obtidas, no contexto metodológico dessa pesquisa permitiu a proposição das seguintes recomendações:

1. Atualizar o Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas principalmente os planos de bacias, os quais possam subsidiar as análises detalhadas para emissão dos pareceres da outorga;
2. Implantar o Sistema de Informação de Recursos Hídricos articulado e integrado com os demais sistemas das instituições afins, como Agência Nacional de Águas (ANA), IDEMA, dentre outros.
3. Estabelecer e implantar as redes de monitoramento quantitativo e qualitativo;
4. Modernizar e estruturar o setor de outorgas com uma infra-estrutura compatível com as atividades realizadas no setor, tais como: equipamentos, software e automóveis próprios para o campo;
5. Centralizar o corpo técnico envolvido com o setor de outorga em um único espaço físico;
6. Realizar concursos públicos que permitam a permanência de um corpo técnico próprio da Secretaria, bem como bem qualificado para atender a demanda de outorgas solicitadas;
7. Possuir um corpo técnico exclusivo para os trabalhos e análises referente ao processo de emissão da outorga, tornando o processo mais ágil e a equipe técnica mais integrada e menos sobrecarregada de trabalho;
8. Incentivar cursos e capacitação dos profissionais;
9. Realizar campanhas de educação ambiental tendo como foco o esclarecimento da importância da solicitação da outorga, tanto para os grandes usuários de água como para os pequenos;
10. Criar uma central de atendimento pela qual os usuários possam receber informações sobre seu processo;
11. Padronizar os documentos solicitados, como por exemplo, a escala dos mapas necessários;
12. Realizar campanhas de fiscalização referentes às outorgas emitidas;
13. Possuir uma frequência de avaliação desse instrumento de gestão de recursos hídricos, a fim de que as deficiências sejam sempre supridas e que o processo de emissão de outorga alcance a excelência;
14. Implantar os demais instrumentos de gestão dos recursos hídricos exigidos tanto na lei federal como na estadual, uma vez que a outorga deve ser subsidiada por instrumentos como, por exemplo, monitoramento, enquadramento dos corpos de água e sistema de informações.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAHIA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 1999. *Metodologia de avaliação de políticas públicas: uma abordagem preliminar*. Salvador. 44 p.

BRASIL. 1997. Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Política nacional dos recursos hídricos. *Lei nº 9.433*. Secretaria dos Recursos Hídricos. 35 p.

RIO GRANDE DO NORTE – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH). 1996. *Legislação sobre os recursos hídricos do Estado do Rio Grande do Norte*. 66P.

RIO GRANDE DO NORTE – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH). 2009. Programa de Outorgas e Licenças. Disponível em: <http://www.semarh.rn.gov.br/detalhe.asp?IdPublicacao=650>. Acesso em 03 de setembro de 2009.